



PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 1.601/2022

"Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 238.856,00 (duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais)".

DOUGLAS FAVERO PASUCH, Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul (RS), no uso de suas atribuições legais que a Lei Orgânica Municipal lhe confere, encaminha à Câmara Municipal de Vereadores, para apreciação e posterior votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais no orçamento corrente até o limite de R\$ 238.856,00 (duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Unidade Orçamentaria: 06.04 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS
267820129.1.039000 Pavimentações e Ampliações de Vias Públicas Urbanas
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES CR 2999 R\$ 238.856,00
Fonte: 1029 OGU MDR

Art. 2º. Servirá como recurso para cobertura deste Crédito Adicional Especial:

1. Emenda Parlamentar Individual do Ministério de Desenvolvimento Regional.
Fonte de Recursos: 1029 OGU MDR R\$ 238.856,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Roma do Sul, em 17 de outubro de 2022.

DOUGLAS FAVERO PASUCH
Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Saudamos os Nobres Membros da Colenda Câmara Municipal de Vereadores, oportunidade em que apresentamos o presente **Projeto de Lei nº 1.601/2022 que "Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 238.856,00 (duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais)."**

Os referidos Créditos Adicionais são as chamadas autorizações de despesas que não foram computadas ou que se tornaram insuficientemente dotadas na Lei Orçamentária vigente.

No presente caso, os créditos adicionais classificam-se em "especiais" pois são destinados às despesas para as quais não há dotação orçamentária específica.

Desta maneira, encaminha-se o presente Projeto de Lei afim de que seja alterada a Lei Orçamentária vigente tornando-se legal a abertura de créditos adicionais especiais, e, por conseguinte, a execução de despesa, que, neste caso, trata-se de recebimento de emenda parlamentar destinada pelo Deputado Federal pelo PT, sr. Bohn Gass, sendo que o referido valor vai ser destinado para execução da obra de pavimentação basáltica na Avenida Inocente Panazzolo, no centro do Município, próximo à UBS Municipal.

Assim sendo, submete-se o mencionado projeto de lei à elevada apreciação de Vossas Excelências, **solicitando sua decorrente aprovação.**

Cordialmente,

DOUGLAS FAVERO PASUCH
Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul (RS)